

Lei n.º 44, de 10 de julho de 1953 - Abre crédito espe-  
cial da fronteira de Cr\$ 27.600,00 - O Prefeito Munici-  
pal de Lagarto, faz saber que a Câmara de  
Vereadores deste município deu e eu sancio-  
no a seguinte lei: - Art. 1.º - Fica aberto o cré-  
dito especial da importância de Cr\$ 27.600,00  
(vinte e sete mil e seiscentos cruzzeiros) para  
arcar com as despesas resultantes da  
Resolução n.º 3, da Câmara de Vereado-  
res, que dispõe sobre subsídios e represen-  
tação do Prefeito Municipal e dos Vere-  
dores. Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor  
a partir do dia 1.º de julho do corrente  
ano, ficando revogadas as disposições em  
contrário. Gabriel do Prefeito Muni-  
cipal de Lagarto, em 10 de julho de 1953

aa) Alfredo Batista Prata - Prefeito  
Municipal e Clíveo Dias de Vasconcelos -  
Secretário.

Lei n.º 45, de 15 de outubro de 1953 - Cria a receita  
e fixa a despesa para o exercício de 1954 - O Pre-  
feito Municipal de Lagarto, faz saber que a Câ-  
mara de Vereadores deste município aprovou e  
eu sanciono a seguinte lei: - Art. 1.º - A receita geral  
do município de Lagarto, prevista para o exercício  
de Lagarto, digo de 1954, é criada em um milhão  
e setecentos mil, cruzzeiros (Cr\$ 1.800.000,00) de aco-  
do, com a discriminação abaixo, e quadros e  
tabelas anexos, e será arrecadada de conju-  
ntude com a legislação em vigor. Receita  
Ordinária - Receita Tributária - Importos -  
Cr\$ 788.500,00 - Taxas Cr\$ 276.200,00 - Soma um milhão

... e outros dois mil e setecentos cruzeiros - \$ 1.062.700,00 -  
Recita Patrimonial \$ 35.300,00 - Recita Industrial \$  
12.000,00 - Recita Diversas \$ 480.000,00 - Total da Recita  
Ordinaria \$ 1.728.000,00 - Recita Extraordinaria  
\$ 72.000,00 - Total Geral da Recita \$ 1.800.000,00.

Art. 2º - A Despesa geral do municipio de Lagarto  
para o exercicio de 1954, e fixada em um milhao  
e oitocentos mil cruzeiros (cr \$ 1.800.000,00) e sera dis-  
tribuida de acordo com a especificação abaixo e  
anexos anexos.

Distribuição da Despesa - 8.0 - Admin-  
stração Geral \$ 165.000,00 - 8.1 - Exação e Fiscaliza-  
ção Financeira \$ 172.000,00 - 8.2 - Seguranca Publica  
e Assistência Social \$ 54.000,00 - 8.3 - Educação Publica  
\$ 85.400,00 - 8.4 - Saude Publica \$ 87.600,00 - 8.5 - Fo-  
mentos \$ - - 8.6 - Servicos Industriais \$ 681.000,00 - 8.7 - Di-  
versos Publicos \$ - - 8.8 - Servicos de Utilidade Publica \$  
100.000,00 - 8.7 - Encargos Diversos \$ 278.000,00 - Total  
Geral das Despesas \$ 1.800.000,00.

Art. 3º - Fica o  
Prefeito Municipal autorizado a utilizar-se do saldo,  
em caso de superavit e a realizar operações de pri-  
vilegios necessarios no caso de deficit; uma e outras  
seguintes a exame e a aprovação dos poderes compe-  
tentes. Art. 4º - São validadas partes integrantes da  
presente lei, os anexos e tabelas que a acompanham.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario. Gabinete  
do Prefeito Municipal de Lagarto, em 15 de outubro de 1953.  
Alfredo Batista Prata - Prefeito Municipal. Elton  
Barros de Nascimento - Secretario. - Recita Ordinaria -  
Recita Tributaria - a) - Impostos - 1.1.1.0.11.1 - Imposto Ter-  
ritorial Urbano, cobrado de acordo com a tabela  
A - \$ 500,00 - 1.2.1.0.12.1 - Imposto Predial, cobrado de acor-  
do com a Tabela B - \$ 20.000,00 - 1.3.0.0.17.3 - Impor-  
to de Industrias e Profissoes, cobrado pelo Carta-

do e entregue ao município, conforme resolu-  
ção, e de acordo com a Tabela C. - \$ 675.000,00  
1.4.1.0.18.3 - Imposto de Licenças diversas, ce-  
brado de acordo com a Tabela D. \$ 85.000,00  
1.5.1.0.27.3 - Imposto sobre diversas públicas, ce-  
brado de acordo com a Tabela E. \$ 2.000,00 -  
1.6.1.0.29.0 - Imposto adicional, cobrado de acordo  
com a Tabela - Loma \$ 788.500,00 - G) - Taxas  
2.1.1.15.4 - Taxa de Assistência Social, cobrada de acôr-  
do com a Tabela F. - \$ 20.000,00 - 2.2.1.16.4 - Taxa Es-  
colar, cobrada de acordo com a Tabela G. \$ 10.000,00  
2.3.1.18.1 - Taxa de Laureamento Rural, cobrada de  
acôrdo com a Tabela H. \$ 15.000,00 - 2.4.1.12.4 -  
Taxa de Emolumentos da Secretaria, cobrada de  
acôrdo com a Tabela I. - \$ 20.000,00 - 2.5.1.125.4  
Taxa sobre Animais Apneudidos, cobrado de  
acôrdo com a Tabela J. - \$ 500,00 - 2.5.2.1.23.4 -  
Taxa de Aplicação e Revirão de Medidas, Pese e  
Balanças, cobrada de acôrdo com a Tabela  
K. - \$ 4.000,00 - 2.5.3.1.23.4 - Taxa de Conferência de  
Mercadorias e Fiscalização de Produtos do Mu-  
nicípio, cobrada de acôrdo com a Tabela L. -  
\$ 260.000,00 - 2.6.1.1.24.1 - Taxa Sanitária, cobrada  
de acôrdo com a Tabela M. - \$ 4.500,00 - 2.7.1.125.1 -  
Taxa de Laureação de Calceamento, cobrada de  
acôrdo com a Tabela N. - \$ 200,00 - Loma \$ - - -  
274.200,00 - Total da Receita Tributária \$ 1.062.700,00  
Receita Patrimonial - Renda Imobiliária -  
3.1.12.01.0 - Aluguéis, Estádias e Apneuda-  
mentos, cobrada de acôrdo com a Tabela O.  
\$ 30.000,00 - 3.1.2.2.01.0 - Apneamentos, cobrada  
de acôrdo com a Tabela P. \$ 800,00 - - - -  
3.2.1.2.02.1 - Renda de Depósitos em Bancos

conforme Tabela A \$5.000,00 - Total da Receita Patrimonial \$35.300,00 - Receita Industrial - 4.1.1.8.08.0 - Renda da Usina Elétrica, cobrada de acordo com a Tabela R - \$150.000,00 - Total da Receita Industrial \$150.000,00 - Receitas Diversas - 5.1.2.4.11.0 - Renda das Feiras, cobrada de acordo com a S. - \$45.000,00 - 5.1.3.4.11.0 - Renda do Matadouro, cobrada de acordo com a Tabela F - \$85.000,00 - 5.4.0.4.11.0 - Quota prevista no art. 15, §4º da Constituição Federal \$400.000,00 - Total da Receita de Diversos \$480.000,00 - Total da Receita Ordinária \$1.728.000,00 - Receita Extraordinária - 6.1.1.6.12.0 - Cobrança da Dívida Flutuante \$30.000,00 - 6.2.0.6.12.0 - Multas cobradas de acordo com a Tabela U - \$22.000,00 - 6.3.1.6.23.0 - Receita Eventual \$20.000,00 - Total da Receita Extraordinária \$72.000,00 - Total Geral da Receita - Cr \$1.800.000,00 - Despesa: 0.1.8.00.0 - Câmara de Vereadores pessoal fixo, conforme Tabela n.º 1 n.º 1 \$48.200,00, 0.1.8.00.1 - pessoal variável - 0.1.8.01.2 - material permanente, 0.1.8.01.3 - material de consumo n.º 100,00 - 0.1.8.01.4 - Despesas diversas n.º 3.400,00 - 0.2.8.02.0 - Poder Executivo pessoal fixo - subsídios e representação do Prefeito Municipal, conforme Tabela n.º 2 n.º 36.000,00 - 0.2.8.01.4 - Pessoal variável - 0.2.8.02.3 - Material de consumo n.º 3.000,00 - 0.2.8.02.4 - Despesas diversas e viagens administrativas n.º 6.000,00 - 0.3.8.04.0 - Secretaria pessoal fixo, conforme Tabela n.º 3 n.º 56.400,00 - Pessoal variável - Pessoal diário, Material permanente - Material de consumo n.º 15.000,00, 0.3.8.04.3 - Despesas diversas n.º 3.600,00 - Total de Administração Geral n.º 165.000,00 - Criação e Focalização Financeira - 1.1.8.13.0 - Serviços de arrecadação e focalização Financeira - Pessoal fixo n.º 76.800,00 - 1.1.8.13.1 - Pessoal variável n.º 60.000,00 - 1.1.8.13.2 - Material

permanente - 1.2.8.13.3 Material de consumo c/ \$ 6.000,50  
1.1.8.13.4 - Despesas diversas c/ \$ 12.300,50 - 1.2.8.13.0 -  
Pessoal fixo, conforme Tabela n.º - 1.2.8.13.1 - Veno.  
af variavel c/ \$ 6.000,50 - 1.2.8.13.2 - Material permanen-  
te - 1.2.8.13.3 - Material de consumo, c/ \$ 2.000,50 -  
1.2.8.13.4 - Despesas diversas c/ \$ 2.000,50 - 1.3.8.13.0 -  
Mercado Municipal - 1.3.8.13.0 Mercado Municipal  
Pessoal fixo, conforme Tabela n.º - 1.3.8.13.1 - Pes-  
soal variavel c/ \$ 7.800,50 - 1.3.8.13.2 - Material per-  
manente - 1.3.8.13.3 Material de consumo -  
1.3.8.13.4 - Despesas diversas, c/ \$ 2.200,50 - Total  
da Despesa com Execução e Realização Financieira -  
2.1.8.25.0 Segurancas Públicas e Assistência Social  
pessoal fixo - 2.1.8.25.4 Despesas diversas \$ 20.000,50  
2.3.8.24.0 - Quota de 10% para o S.S.U. c/ \$ 14.000,50  
2.4.8.27.4 - Subvenções, Contribuições e Auxílios  
conforme Tabela n.º c/ \$ 20.000,50 3.1.8.33.0  
Educação Pública - pessoal fixo, conforme  
Tabela n.º 6, c/ \$ 60.000,50 - 3.1.8.33.1 - pessoal  
variavel c/ \$ 10.000,50 3.1.8.33.0 - Material de consumo  
c/ \$ 8.000,50 - 3.3.8.33.4 - Despesas diversas c/ \$ 4.000,50  
3.2.8.33.4 - Biblioteca Pública Despesas diver-  
sas c/ \$ 1.200,50 - Subvenções, contribuições e  
auxílios, conforme Tabela n.º 7 - 7.200,50  
4.1.8.48.4 - Subvenções conforme Tabela + c/ \$ 600,50  
4.2.8.49.1 - Saluamento e Hospício, pessoal variavel  
conforme Tabela n.º 8 c/ \$ 20.400,50 - 4.2.8.49.3  
c/ \$ 12.000,50 - 4.2.8.49.4 - Despesas diversas \$ 6.600,50  
6.1.8.63.1 - Águas e Esgotos - Pessoal variavel c/ \$ 7.000,50  
6.2.8.63.4 - Despesas diversas c/ \$ 0,00,50 - 6.2.8.63.0  
Pessoal fixo conforme Tabela n.º 7 c/ \$ 32.400,50. 6.2.8.63.1  
Pessoal variavel c/ \$ 15.600,50. 6.2.8.63.2 - Material per-  
manente, c/ \$ 850.000,50 - 6.2.8.63.8 - Material de

Salários cr\$ 200,50 - 6.2.8.84.4 - Despesas diversas cr\$  
 25.000,50 - 8.1.8.81.1 - Jardins Públicos penoal varias cr  
 cr\$ 10.000,50 - 8.1.8.81.3 - Matinif de salarios cr\$ 5.000,50  
 8.1.8.81.4 - Despesas diversas cr\$ 1.000,50 - 8.3.8.82.1 - Estradas  
 e Vias de Comunicaçao cr\$ 8.000,50 - 8.3.8.82.4 - Despesas  
 diversas cr\$ 1.000,50 - 8.4.8.85.1 - Emprego Publico pres-  
 soal cr\$ 120.000,50 - 8.4.8.85.3 - Matinif de salarios cr\$ 8.000,50  
 8.4.8.85.4 - Despesas diversas 12.000,50 - 8.5.8.87.1 - Obras Vias  
 Penoal varias cr\$ 70.000,50 - 8.5.8.87.3 - Matinif de  
 salarios cr\$ 120.000,50 - 8.5.8.87.4 - Despesas diver-  
 sas cr\$ 10.000,50 - 7.18.70.0 - Penoal Inativo cr\$ 6.000,50  
 7.1.8.78.4 - Cadeiras de Apresentação, J. T. P.T. e J. T. P. E.T.  
 cr\$ 14.000,50 - 7.3.8.78.4 - Induicias Reparos e Festivos  
 cr\$ 80.000,50 - 7.4.8.74.4 - Prêmios de Seguro e Salarios  
 no Trabalho cr\$ 1.500,50 - 7.8.8.78.4 - Prêmios com  
 Tabela n.º 10 cr\$ 2/8.500,50 - 7.8.8.77.1 - Despesas  
 essenciais cr\$ 38.000,50 - Total geral da Despesa  
 cr\$ 1.800.000,50. - Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal auto-  
 rizado a utilizar-se do saldo, no caso de superavit e a  
 realizar operaçoes de credito numerario no caso  
 de deficit; uma e outra sujeitas a exam e apro-  
 vaçao dos poderes competentes. Art. 4º - São con-  
 sideradas partes integrantes da presente lei,  
 os anexos e Tabelas que a acompanham. - Art. 5º  
 Revogam-se as disposicoes em contrario. Gabinete  
 do Prefeito Municipal de Cayastó, em 15 de outu-  
 bro de 1953. a a) - Alfredo Batista Pinto - Prefeito  
 Municipal - Cláudio Dias do Nascimento - Secretário.

Lei n.º 46. De 15 de outubro de 1953 - Concede auxilio  
 e Maternidade Humana ao Povo. O Prefeito Mu-  
 nicipal de Cayastó faz saber que a Câmara de Ve-